



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

LEI Nº 216/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO QUE
INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA,

Faço saber que a câmara Municipal decretou e eu sancione o
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar
convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, sede
deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio autorizado, correrá
por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 24 de agosto de
1989.

[Signature]
JOSE GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL